

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - SGG**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - SGG, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, e a empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, estabelecida à Rua 13, esquina com a Avenida 01, Quadra 10, Lotes 19/24, Polo Empresarial Goiás, em Aparecida de Goiânia/GO, tendo como representante legal e responsável técnico seu Diretor Comercial, Sr. **JOÃO FRANCISCO MENDES**, brasileiro, portador do RG nº 12.209.316-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 046.195.278-58, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - SGG**, formalizado nos autos do Processo nº 202218037006132, com fundamento no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato 020/2022 - SGG (SEI 000035564664), referente à aquisição de mobiliário de escritório, tem por objeto:

- I - O acréscimo no importe de aproximadamente 12,6% (doze vírgula seis por cento), do valor inicial atualizado do contrato;
- II - Retificação do objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 - SGG (SEI 45962514), quanto a porcentagem do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O acréscimo no importe de aproximadamente 12,6% (doze vírgula seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorre da solicitação contida Requisição de Despesa nº 24/2023 - SGG/UAP - 18956 (SEI 47071886), da unidade demandante e subscrita pelo gestor do contrato, bem como da autorização do ordenador de despesas nela constante e do interesse da contratada (SEI 46951920), embora dispensado, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no subitem 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS.

2.2. Acerca da retificação do objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 - SGG (SEI 45962514), quanto a porcentagem do acréscimo, verifica-se que o Aditivo foi constituído com 9,6% (nove vírgula seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato. No entanto, constou no Aditivo 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1. Os quantitativos do LOTE 1 do objeto do Contrato nº 020/2022 - SGG (SEI 000035564664) fica acrescido, conforme demonstrado a seguir:

LOTE 1

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE APÓS ACRÉSCIMO
7	56889	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	unidade	25	6	31
11	55054	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO	unidade	250	62	312
12	54109	MESA DIRETIVA COM ARMÁRIO BALCÃO	unidade	8	0	0
13	53094	MESA DE REUNIÃO OVAL	unidade	8	2	10
14	50374	MESA DE REUNIÃO COMPOÑÍVEL (10 Lugares)	unidade	2	0	0
15	50718	MESA DE REUNIÃO COMPOÑÍVEL (12 Lugares)	unidade	2	0	0

3.2. Em razão do acréscimo, o valor originário total do termo de contrato que era de R\$ 472.511,12 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e onze reais e doze centavos), será de **R\$ 531.709,78 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e nove reais e setenta e oito centavos)**, conforme sintetizado na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	56889	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	unidade	31	R\$ 549,00	R\$ 17.019,00
11	55054	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO	unidade	312	R\$ 810,00	R\$ 252.720,00
12	54109	MESA DIRETIVA COM ARMÁRIO BALCÃO	unidade	8	R\$ 1.520,00	R\$ 12.160,00
13	53094	MESA DE REUNIÃO OVAL	unidade	10	R\$ 2.842,33	R\$ 28.423,30
14	50374	MESA DE REUNIÃO COMPOÑÍVEL (10 Lugares)	unidade	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00

15	50718	MESA DE REUNIÃO COMPOÑÍVEL (12 Lugares)	unidade	2	R\$ 5.763,33	R\$ 11.526,66
VALOR TOTAL						R\$ 324.208,96

LOTE 2

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	55918	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO P/ BRAÇO	unidade	312	R\$ 602,46	R\$ 187.967,52
3	50489	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	unidade	10	R\$ 1.953,33	R\$ 19.533,30
VALOR TOTAL						R\$ 207.500,82

3.3. Fica alterada a redação constante no subitem 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 - SGG (SEI 45962514), a saber:

3.3.1. Onde se lê:

II - O acréscimo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

3.3.2. Leia-se:

II - O acréscimo no importe de aproximadamente **9,6% (nove vírgula seis por cento)**, do valor inicial atualizado do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. Pelo presente termo aditivo, o valor total do contrato fica acrescido em 12,6% (doze vírgula seis por cento), perfazendo o acréscimo de **R\$ 59.198,66 (cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)** ao montante do valor total originário do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.04.122.4200.4243.04, natureza da despesa 4.4.90.52.24, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.009.00013, datada em 22/05/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo, no valor de R\$ 59.198,66 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial: 009		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GAB. SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS	
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

6.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 020/2022 - SGG (SEI 000035564664) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

Pela **CONTRATANTE**:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Pela **CONTRATADA**:

JOÃO FRANCISCO MENDES

Diretor Comercial da Flexibase Indústria Comércio de Móveis Importação e Exportação Ltda.

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira

CPF: ***.515.411-**

2. Carlos Gustavo Max de Sousa

CPF: ***.236.221-**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 23/05/2023, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Francisco Mendes, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 29/05/2023, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gerente**, em 21/06/2023, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48014474** e o código CRC **E8823B49**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - BAIRRO SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 -
TELEFONE (62)3201-5524.



Referência: Processo nº 202218037006132



SEI 48014474